



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 405/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.004354

AUTORIA: VER. PROF. SAMUEL

SUBSCRITOR:

EMENTA: INSTITUI o Programa “Rescrevendo o Amanhã” de estímulo à destinação ambientalmente adequada de materiais didáticos e escolares inservíveis no Município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

PROJETO DE LEI N. /2026

INSTITUI o Programa “Rescrevendo o Amanhã” de estímulo à destinação ambientalmente adequada de materiais didáticos e escolares inservíveis no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Reescrevendo o Amanhã”, com a finalidade de fomentar, por meio de ações educativas e de incentivo, a correta destinação final de cadernos, livros didáticos, apostilas e demais materiais escolares inservíveis oriundos da comunidade escolar.

Art. 2.º O Programa observará as seguintes diretrizes:

I – conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da reciclagem e da sustentabilidade;

II – reduzir a quantidade de resíduos sólidos gerados pelas unidades escolares;

III – promover inclusão social por meio de parcerias com cooperativas de reciclagem locais para recolhimento e processamento dos materiais;

Art. 3.º A coleta dos cadernos e materiais será realizada conforme as etapas:

I – instalação de pontos de coleta em todas as unidades escolares, com divulgação prévia aos alunos responsáveis;

II – realização de coleta no último mês do ano;

III – estabelecimento de parcerias com cooperativas de reciclagem locais para recolhimento e processamento dos materiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

Art. 4.º As unidades escolares participantes deverão promover campanhas educativas sobre o Programa e seus benefícios ambientais e sociais.

Art. 5.º Poderá ser concedido certificados de reconhecimento ou menções honrosas às escolas, entidades ou alunos que se destacarem nas ações incentivadas pelo Programa.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

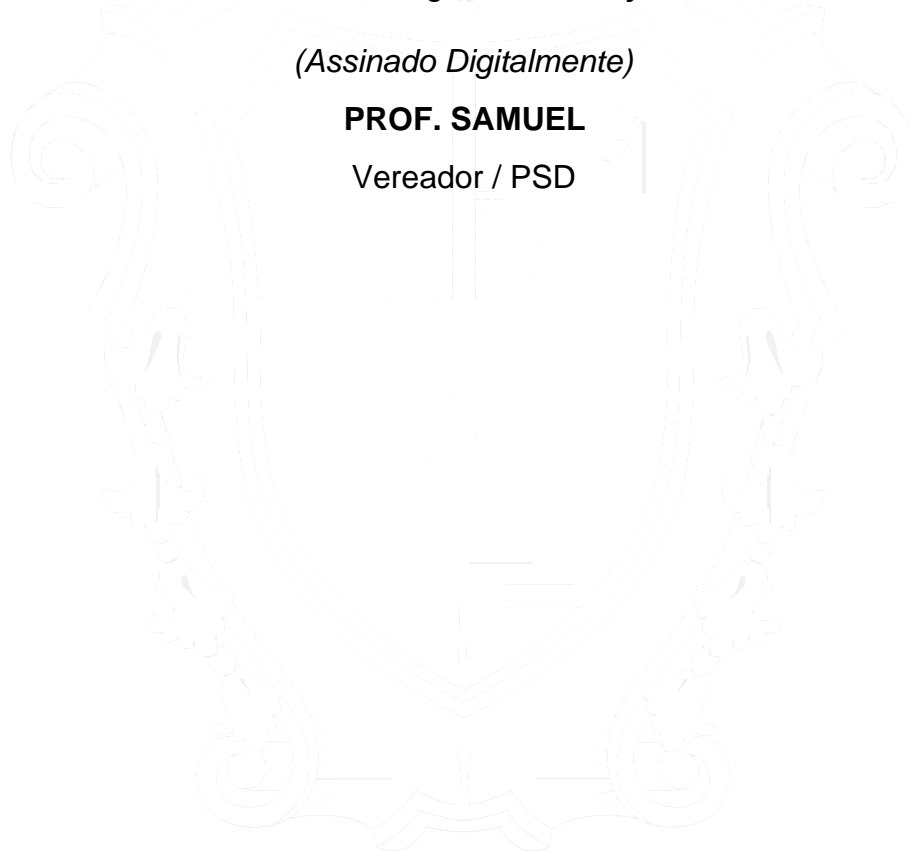
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 26 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

PROF. SAMUEL

Vereador / PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta fundamenta-se na necessidade premente de se promover, no âmbito do Município de Manaus, uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, com foco específico no ciclo de vida dos materiais didáticos e escolares. Ao final de cada ano letivo, toneladas de cadernos, livros, apostilas e outros materiais escritos, ainda passíveis de uma destinação final ambientalmente adequada, são descartados de forma convencional, representando um desperdício de recursos naturais e uma oportunidade perdida para a educação ambiental prática.

A proposta, intitulada “Reescrevendo o Amanhã”, alinha-se diretamente com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a hierarquia de prioridades que inclui a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem. Manaus, como capital da maior floresta tropical do mundo, tem uma responsabilidade simbólica e prática ainda maior na promoção de modelos sustentáveis de consumo e descarte, servindo de exemplo para as presentes e futuras gerações. Este projeto não se limita à dimensão ambiental. Ao estimular a formação de parcerias com cooperativas de catadores de materiais recicláveis, setor econômico de vital importância para a gestão de resíduos no município, a iniciativa promove também a inclusão social e o fortalecimento da economia solidária, gerando renda para famílias manauaras e contribuindo para a cadeia formal da reciclagem. Dados do Diagnóstico de Resíduos Sólidos do Município reforçam a necessidade de ampliar a participação social e a eficiência na segregação de resíduos secos, no qual os papéis e papeladas representam uma fração significativa.

Consciente dos limites orçamentários e das competências administrativas, o projeto foi concebido dentro da esfera de atuação propositiva e mobilizadora do Poder Legislativo. Ele não cria despesas compulsórias para o Executivo Municipal, nem impõe tarefas operacionais às secretarias ou às unidades de ensino. Sua essência é fomentar, articular e reconhecer boas práticas, utilizando-se dos instrumentos de cooperação já existentes. As





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

escolas, por sua autonomia pedagógica, são convidadas a integrar voluntariamente o tema à sua prática educativa, enriquecendo o currículo com ações concretas de cidadania ambiental.

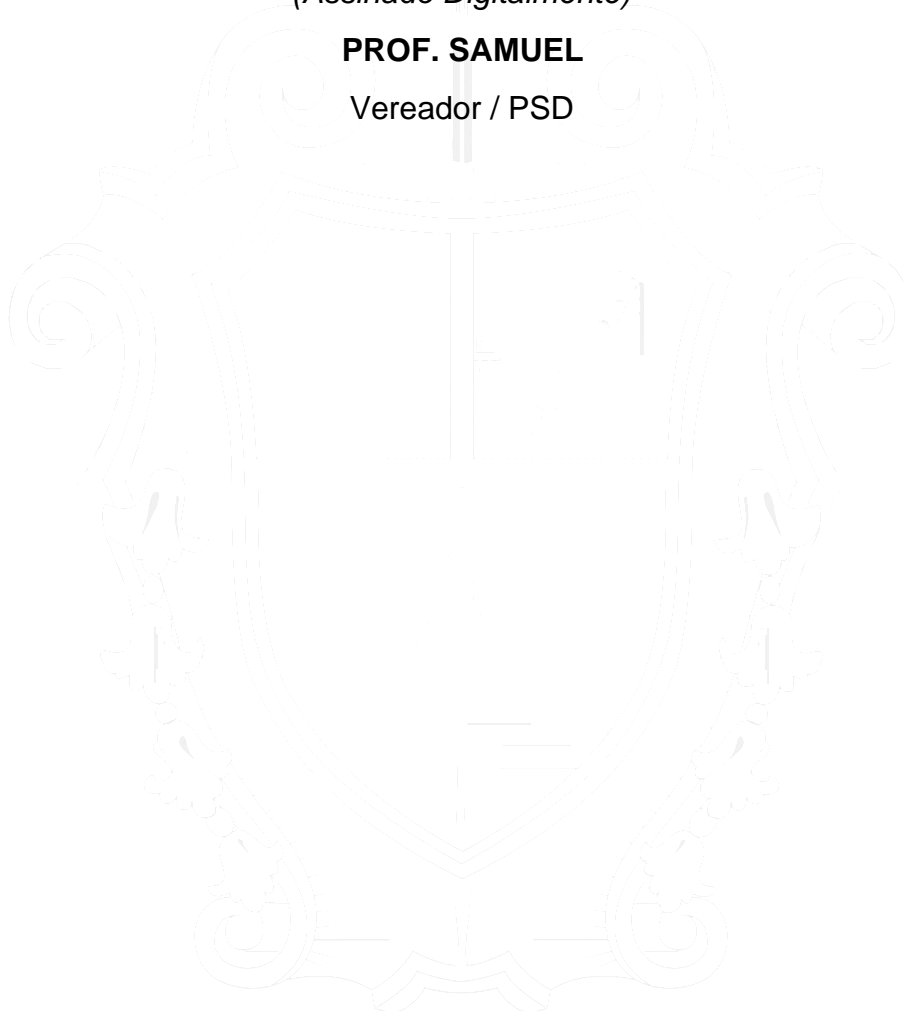
Portanto, a aprovação desta lei representará um avanço significativo na política ambiental educacional de Manaus, transformando o fim do ano letivo em um momento de aprendizado sobre consumo consciente, destinação correta de resíduos e responsabilidade coletiva.

Plenário Adriano Jorge, 26 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

PROF. SAMUEL

Vereador / PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 04798/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o Programa “Rescrevendo o Amanhã” de estímulo à destinação ambientalmente adequada de materiais didáticos e escolares inservíveis no município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. PROFESSOR SAMUEL
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na Pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 26 de março de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 27/03/2026 10:26:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B2CBA77001C3DFB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.004354
Data 30/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.004354

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 30/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS